



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 207/2022 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processos Administrativo SEI nº [0000189-05.2022.6.02.8000](#):

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV, para atuar como Unidade Gestora, do Contrato nº 18/2022 ([1063810](#)), que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas com fornecimento de material, para atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no interior e na Capital do Estado de Alagoas, firmado com a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.383/0001-75, conforme publicação no DOU, do extrato de contrato ([1064122](#));.

Art. 2º. Quanto à fiscalização do referido Contrato, ficam designados:

I - o Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos, em relação à prestação dos serviços relacionados aos prédios da sede do Tribunal, na Avenida Aristeu de Andrade, e da antiga sede, na Praça Sinimbu;

II - a Chefe da Seção de Almoxarifado, em relação à prestação dos serviços destinados aos galpões do Almoxarifado e da Seção de Patrimônio;

III - o Supervisor do Fórum Eleitoral de Maceió, relativamente aos serviços prestados para o prédio do respectivo Fórum;

IV - o Chefe da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais, em relação à prestação de serviços destinados ao Galpão de Urnas - Maceió;

V - os Chefes e as Chefes dos Cartórios Eleitorais, para os serviços prestados relativamente aos imóveis dos respectivos cartórios, e

VI - a Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração - SBE e o Chefe da Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição - SPAE, em relação à fiscalização dos serviços destinados ao prédio onde funciona a Biblioteca e Arquivo deste Tribunal.

Art. 3º. A gestão e a fiscalização designadas deverão realizar seus atos em conformidade com o previsto nos arts. 20, 21 e 22, da Resolução nº 15.787/2017.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PRESIDENTE

Maceió, 18 de maio de 2022.